

## **COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

### **COMUNICADO**

A Coordenadoria de Administração Geral e a Procuradoria Geral da Universidade de São Paulo, por meio deste, vêm apresentar manifestação oficial, em razão do ocorrido durante a realização da prova objetiva no concurso público, conforme Edital Seleção RH 10/2011, para a função de Procurador da Universidade de São Paulo, em 20 de março de 2011, sediada nos prédios da Faculdade de Educação e da Escola de Educação Física e Esportes, escolhidos em razão de sua localização próxima à Portaria principal da Cidade Universitária, o que em muito facilitaria os candidatos, na busca dos locais de prova dentro da Universidade.

Depois de iniciada a prova, foi constatado pelos candidatos e pelos fiscais da FUVEST grande barulho do lado externo do prédio da Faculdade de Educação, decorrente de evento de integração entre veteranos e calouros, organizado por alunos e desconhecido pela Fuvest e pela CODAGE.

Em razão disso e dos protestos de parte dos candidatos que ocupavam as salas mais próximas do local onde o barulho era produzido, a organização decidiu suspender, durante 40 minutos, a realização das provas em tais salas. Os candidatos foram obrigados a fechar seus cadernos de prova durante esse tempo, permanecendo incomunicáveis e, concomitantemente, membros da Fuvest foram até o local do evento e solicitaram aos alunos que saíssem dos locais próximos à aplicação das provas e diminuíssem o barulho, o que foi, em parte, atendido. Em que pese ter sido devolvido aos candidatos atingidos o tempo de 40 minutos, no qual não puderam realizar a prova e ficaram com seus cadernos fechados, nota-se que foi quebrada a igualdade entre os candidatos, já que alguns fizeram a prova sem interrupções, em local com muita tranquilidade, e outros tiveram de se submeter à realização ao lado de uma festa animada por uma bateria, tendo tido prévio conhecimento de parte da prova.

Diante da quebra de isonomia entre os participantes, faz-se mister a anulação da primeira prova objetiva aplicada em 20 de março de 2011, medida que mais atende ao interesse público, já que não há interesse em se manter uma prova em que não se observou a igualdade entre os candidatos. Em que pese o barulho ser um evento fortuito, imprevisto que pode afetar qualquer certame e candidato, entrando na esfera de impossibilidade de controle pela Administração, o alto barulho cumulado com a suspensão poderia vir a levar a um questionamento judicial do concurso pautado em argumentos fortes, o que geraria grande insegurança no prosseguimento da seleção, tanto aos candidatos, quanto à organização do concurso. Ressalte-se que o número de salas mais atingidas representa cerca de 10% dos locais de aplicação de prova, porcentagem que não pode ser considerada insignificante pela Administração Pública. Tempestivamente, os candidatos serão informados da nova data de realização da primeira fase do certame, mediante publicação no diário oficial e disponibilização no endereço <http://www.usp.br/drh>, no link "editais em andamento".